

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PJERJ

CIPAC

**COMISSÃO INTERSETORIAL PARA PROMOÇÃO DA
ACESSIBILIDADE**

INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO

APRESENTAÇÃO:

Com o objetivo de estimular e subsidiar a ambientação dos servidores com deficiência no âmbito do PJERJ, bem como otimizar o atendimento aos usuários com deficiência, a Comissão Intersetorial para Promoção da Acessibilidade – CIPAC elaborou este material com algumas informações significativas sobre atitudes que facilitam o relacionamento entre as pessoas e a inclusão.

Esperamos que as informações aqui disponibilizadas possam estabelecer boas práticas de comunicação com orientações para uma melhor compreensão sobre a diversidade humana.



CONVIVENDO COM AS DEFICIÊNCIAS:

1. RECEBENDO UM SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA:

Ao receber um(a) servidor(a) ou um estagiário(a) com deficiência na sua Unidade é importante saber como lidar com ele(a), sem preconceito ou medo, recebendo-o com naturalidade e sem constrangimento. Assim, supera-se a primeira barreira a ser vencida para sua integração social. Nunca os exclua de participar plenamente, nem procure minimizar tal participação. Proporcione à pessoa com deficiência a oportunidade de se desenvolver como qualquer outra pessoa.

Cada tipo de deficiência traz em si diferentes necessidades. É necessário incentivar a inclusão e estarmos abertos às diferenças, além de compreendermos a capacidade, limite e o ritmo próprio que cada um se desenvolve. Precisamos aprender a respeitar as diferenças e dar o devido valor às pessoas.

A postura do gestor é muito importante e suas atitudes serão fundamentais para o desenvolvimento pessoal e profissional do novo servidor. O processo de integração do novo servidor na unidade depende, primordialmente, da demonstração de acolhimento pelo gestor, inclusive junto aos demais subordinados. A ocasião é ideal para transmitir orientações sobre as atribuições do novo servidor, bem como as práticas do local de trabalho, os procedimentos e o papel desempenhado por cada integrante da equipe.

Para auxiliá-lo na recepção e ambientação dos servidores e estagiários com deficiência, sua Unidade poderá contar com o Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – **DEDEP**, através do Serviço de Ambientação e Acompanhamento de Pessoas – **SEAPE**, que irá realizar uma visita à UO, com o objetivo de orientar o gestor e os servidores e dirimir possíveis dúvidas.

2. TERMINOLOGIA RECOMENDADA:

A terminologia utilizada para fazer referência a pessoas que possuem algum tipo de deficiência foi se modificando com o passar do tempo. Já foram utilizados termos como: deficiente, portadores de deficiência e portadores de necessidades especiais.

No entanto, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006, assinada pelo Brasil e ratificada pelo Congresso Nacional acabou por oficializar o termo “pessoas com deficiência”.

O termo “pessoa com deficiência” valoriza a pessoa e não a deficiência. Sendo esta, apenas mais uma característica ou atributo da pessoa. Pode-se portar um objeto, um utensílio, ou um instrumento. Porém, a Deficiência é um atributo do indivíduo.

3. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL:



A deficiência visual possui diferentes graus. É definida como a perda total ou parcial da visão, seja congênita ou adquirida. O nível de acuidade visual pode variar, o que determina dois grupos de deficiência: cegueira e baixa visão.

As maiores dificuldades vividas pelas pessoas cegas ou com baixa visão estão relacionadas ao acesso à informação e aos obstáculos na mobilidade.

O acesso à informação melhorou bastante com a possibilidade do uso da tecnologia assistiva. Já os obstáculos na mobilidade ainda representam fonte de acidentes. Nossos sinais de trânsito, por exemplo, ainda não são sonorizados, assim como a presença de obstáculos que aumentam de tamanho, a exemplo dos orelhões e das carrocerias de caminhão, ainda apresentam risco.

- O uso da tecnologia assistiva pela pessoa com deficiência visual:



"Tecnologia Assistiva é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social" (Comitê de Ajudas Técnicas (CAT) - Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE) - Secretaria Especial dos Direitos Humanos - Presidência da República).

O uso de softwares leitores de tela, por exemplo, tem facilitado bastante a vida das pessoas com deficiência visual, sobretudo no seu ambiente de trabalho. Estes programas vão passando por textos e imagens e sintetizando a fala humana. Basicamente, o programa lê para a pessoa o que está na tela.

Os servidores cegos do PJERJ fazem uso dessa tecnologia no exercício de suas funções laborativas, o que permite uma efetiva contribuição desses servidores em uma série de atividades.

No PJERJ, quando um Servidor com Deficiência Visual muda de lotação, é possível que todo o seu equipamento de informática siga com ele para a nova Serventia (Ato Normativo nº 27/2011)



Cães guia:

A lei federal nº 11.126/2005, regulamentada pelo Decreto 5904/2006, dispõe sobre o ingresso e a permanência do deficiente visual acompanhado de seu cão guia em locais públicos ou privados de uso coletivo.

O cão guia passa por um longo treinamento para ajudar seu dono a se locomover com segurança e independência, evitando obstáculos. Não distraia o cão guia, não dê comida, não brinque, não atrapalhe o seu trabalho, pois ele está a serviço de seu dono.

No PJERJ, esta questão já possui normatização própria (Ato Normativo 13/2012).

- **Orientações Práticas:**

Diante de uma pessoa com deficiência, ofereça ajuda e pergunte a forma mais adequada para fazê-lo. Nunca ajude sem antes perguntar. O fato de uma pessoa ter deficiência não implica necessariamente que ela precise de auxílio em determinada situação.

Ao guiar uma pessoa com deficiência visual, ofereça seu braço para que ela segure. É importante descrever o caminho e possíveis obstáculos, fazendo isso de maneira objetiva, utilizando termos como direita e esquerda e nunca aqui ou ali. Ao atravessar lugares estreitos, ponha seu braço para trás, para que ela possa segui-lo. Quando passear com a pessoa cega que já estiver acompanhada, não a pegue pelo outro braço, nem lhe fique dando avisos. Deixe-a ser orientada só por quem a estiver guiando.

A maioria dos cegos brasileiros se utiliza de bengala longa para sua locomoção. Lembre-se que ela funciona como uma extensão do corpo de seu usuário e não deve ser utilizada para “puxar” o deficiente visual.

Para colocar uma pessoa com deficiência visual sentada, leve sua mão até o espaldar ou o braço da cadeira, para que ela identifique a posição da mesma e sente-se sozinha.

Não deixe de se anunciar ao entrar no recinto onde haja pessoas cegas, isso auxilia a sua identificação. Não saia de repente quando estiver conversando com uma pessoa cega, principalmente se houver algo que a impeça de perceber seu afastamento. Ela pode dirigir-lhe a palavra e ver-se na situação desagradável de falar sozinha.

Ao atender uma pessoa com deficiência visual, fale diretamente com ela, mesmo se ela estiver acompanhada.

Ao conduzir uma pessoa cega em um ambiente que lhe é desconhecido, oriente-a de modo que possa locomover-se sozinha. Se na sua UO há servidor com deficiência visual, lembre-se de alertá-lo sobre alterações no ambiente, no caso de mudança de mobiliário, obras, reformas que modifiquem o local de trabalho.

Não deixe objetos como cadeiras, carrinhos de processo, latas de lixo etc. no caminho por onde uma pessoa cega costuma passar.

Não há restrições quanto ao uso de palavras como ver, olhar. Comunique-se com naturalidade.

Não é necessário falar mais alto, a menos que a pessoa tenha, também, uma perda auditiva que justifique esta atitude.

4. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA:



A deficiência auditiva e a surdez são deficiências de difícil identificação. Não se percebe, num primeiro momento, que a pessoa é deficiente. Essa “invisibilidade”, algumas vezes pode colocar o surdo ou deficiente auditivo em situações desconfortáveis.

A maior dificuldade vivida pelas pessoas surdas ou com deficiência auditiva está na comunicação.

Para uma efetiva inclusão do servidor com deficiência auditiva ou surdo no ambiente de trabalho, é primordial que ele seja envolvido no que acontece em sua UO, e que seja sempre estimulado a participar das atividades, inclusive de reuniões. Cuidado para não excluí-lo numa conversa. Para que isto não aconteça se coloque sempre em uma posição visível.

Vale lembrar que a leitura labial requer um grande esforço por parte do deficiente auditivo, pois exige muita concentração e habilidade. A pessoa que procede à leitura labial, nem sempre consegue compreender na totalidade o que está sendo dito.

A deficiência auditiva também pode apresentar diferentes gradações: a perda auditiva poderá ser leve, moderada, severa ou profunda.

Pessoas com uma perda leve de audição podem apresentar dificuldade para acompanhar uma conversa, principalmente em situações onde há muito barulho.

Pessoas com perda moderada de audição têm dificuldade para acompanhar a conversa sem o uso de aparelhos auditivos, especialmente se há muito barulho.

Já os que têm perda severa de audição, têm dificuldade para acompanhar a conversa. Muitos utilizam leitura labial ou língua de sinais (LIBRAS) e a maioria destes, não consegue fazer uso de telefone comum, sendo necessária a utilização dos telefones para surdos, com a utilização de textos. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro possui telefone público para surdos instalado no Fórum Central.

Na surdez profunda a gravidade da perda é tal que priva a pessoa com deficiência das informações auditivas necessárias para perceber e identificar a voz humana o que a impede de adquirir naturalmente a linguagem oral.

A construção da linguagem oral nesses indivíduos é tarefa longa e bastante complexa, que demanda tempo e dinheiro, estando bastante distante da realidade brasileira. Não é o grau de surdez que determina a aquisição da fala e sim o acesso aos recursos.

LIBRAS:



A LIBRAS – língua brasileira de sinais é a língua materna dos surdos brasileiros. Não é uma língua universal. Outros países possuem suas próprias línguas de sinais. LIBRAS tem estrutura e gramática própria, diferente da língua portuguesa. Intérprete de LIBRAS, é uma profissão regulamentada. Os intérpretes de LIBRAS são neutros e traduzem o que é falado, sem emitir opiniões ou posicionamentos.

Orientações Práticas:

Ao lidar com um deficiente auditivo, você deve falar claramente. Fale com velocidade normal, salvo quando lhe for pedido para falar mais devagar.

Seja expressivo. É importante que sua expressão corporal e facial esteja de acordo com a mensagem dada.

Enquanto estiver conversando, mantenha sempre o contato visual. Se você desviar o olhar, a pessoa surda pode achar que a conversa terminou. É difícil para um surdo acompanhar o que as pessoas falam em grupo. Recomenda-se que as pessoas tentem falar cada uma por vez, olhando para o surdo.

Cuide para que o deficiente auditivo enxergue sua boca. Alguns aspectos dificultam a leitura labial, como pouca movimentação dos lábios, uso de bigode, microfone e vidro entre os interlocutores. Se possível, procure ficar em um local iluminado.

Quando houver muita dificuldade para se comunicar, tente fazê-lo por escrito.

Não utilize a terminologia surdo-mudo. Muitas pessoas surdas não falam porque não conseguiram ser oralizadas e não aprenderam a falar.

Ao se dirigir a uma pessoa surda, se ela não estiver prestando atenção em você, acene para ela ou toque levemente em seu braço.

5. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:



A deficiência física caracteriza-se pela alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física. Apresenta-se sob diversas formas, com deformidade congênita ou adquirida dos membros como por exemplo: amputação, paraplegia, tetraplegia, etc.

A maior dificuldade vivida pelas pessoas com deficiência física está relacionada com a locomoção.

A pessoa com deficiência física necessita de um tempo maior para se locomover e realizar suas atividades. Ela pode utilizar material de apoio (bengala, muleta, cadeira de rodas, andador) que passa a constituir-se como parte do seu corpo, encontrando em seus deslocamentos espaciais uma série de obstáculos, barreiras arquitetônicas.

Orientações Práticas:



É importante ressaltar que o respeito ao ritmo de cada pessoa deve ser considerado em virtude de suas diferenças individuais.

Esteja atento às barreiras arquitetônicas. Ela poderá precisar de sua ajuda para transpô-las.

Ao conversar com uma pessoa com cadeira de rodas (cadeirante) é importante lembrar que para uma pessoa sentada é incômodo ficar olhando para cima por muito tempo, portanto, ao conversar por mais tempo que alguns minutos com uma pessoa que usa cadeira de rodas, se for possível, lembre-se de sentar, para que você e ela fiquem com os olhos no mesmo nível.

A cadeira de rodas (assim como as bengalas, muletas, andadores etc.) é parte do espaço corporal da pessoa, quase uma extensão do seu corpo. Não se apóie em cadeira de rodas, bengalas ou muletas. Agarrar ou apoiar-se na cadeira de rodas é como agarrar ou apoiar-se numa pessoa sentada numa cadeira comum.

Nunca movimente a cadeira de rodas sem antes pedir permissão e, ao empurrar uma pessoa em cadeira de rodas, faça-o com cuidado e atento aos obstáculos no piso, às barreiras arquitetônicas, e se for possível, siga as orientações do cadeirante.

Para subir degraus, incline a cadeira para trás para levantar as rodinhas da frente e apoiá-las sobre a elevação. Para descer um degrau, é mais seguro fazê-lo de marcha à ré, sempre apoiando para que a descida seja suave. Para subir ou descer mais de um degrau em sequência, procure saber da existência de rampas, caso essas não existam, será melhor pedir a ajuda de mais uma pessoa.

Se você estiver acompanhando uma pessoa que faça uso de muletas, andadores ou bengala, procure acompanhar o seu passo, o seu ritmo. Ao descer uma escada com essa pessoa, posicione-se na frente dela e se for subir, posicione-se atrás para evitar acidentes.

Esteja atento para a existência de barreiras arquitetônicas quando for escolher um restaurante, teatro ou qualquer outro local que queira visitar com uma pessoa com deficiência física.

Esteja atento ao espaço de circulação. Se na sua Unidade Organizacional há servidor com deficiência física ou dificuldade na locomoção, não deixe objetos como cadeiras, carrinhos de processos, latas de lixo etc. obstruindo o caminho.

Pessoas com paralisia cerebral podem ter dificuldades para andar, podem fazer movimentos involuntários com pernas e braços e podem apresentar expressões estranhas no rosto. Não se intimide com isso. Se a pessoa tiver dificuldade na fala e você não compreender imediatamente o que ela está dizendo, peça para que repita. Pessoas com dificuldades desse tipo não se incomodam de repetir se necessário para que se façam entender.

Não se acanhe em usar palavras como "andar" e "correr". As pessoas com deficiência física empregam naturalmente essas mesmas palavras.

Mas lembre-se: antes de ajudar espontaneamente qualquer pessoa, é melhor perguntar antes como você pode ajudar. Esta simples atitude pode evitar constrangimentos ou acidentes.

6. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:



Anteriormente era chamada de deficiência mental. A deficiência intelectual se caracteriza por um funcionamento intelectual significativamente inferior à média. A Síndrome de Down é um exemplo de deficiência intelectual.

Orientações Práticas:

Respeite a lentidão da pessoa com deficiência intelectual para executar suas tarefas. Dê a ela instruções sempre uma de cada vez. Nunca as trate de maneira diferenciada. Não superproteja. Deixe que ela faça ou tente fazer sozinha tudo o que puder. Ajude apenas quando for realmente necessário.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:



As orientações aqui apresentadas não constituem regras e sim esclarecimentos que apontam para as especificidades dos diferentes tipos de pessoas. Valorizar a convivência com a diversidade e estimular o respeito às diferenças é importante para se alcançar um convívio cada vez mais agradável e harmonioso.

8. LEGISLAÇÃO SOBRE O ASSUNTO:

Constituição da República Federativa do Brasil

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

Lei 7.853/89 - Estabelece normas gerais dos direitos das pessoas com deficiência; as competências dos órgãos da administração pública em relação às pessoas com deficiência; as normas de funcionalidade das edificações e vias públicas;

Lei Federal 8213/91 – Dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

Decreto 3298/99 - Regulamenta a Lei 7.853/89; dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência na sociedade. Traz a conceituação de deficiência e fixa os parâmetros de avaliação de todos os tipos de deficiência;

Lei 10.048/00 - Dispõe sobre a prioridade de atendimento às pessoas com deficiência;

Lei 10.098/00 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em espaços públicos, edifícios, meios de transporte e comunicação;

Decreto 5.296/04 - Regulamenta a Lei 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e a Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade. Redefine as deficiências físicas, visual e auditiva;

Decreto 5.904/06 - Regulamenta a Lei 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer com seu cão guia em ambientes públicos ou privados de uso coletivo;

9. ATOS OFICIAIS DO PJERJ:

Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº8/2005 – Estabelece normas para o tratamento prioritário e apropriado no julgamento de processos de portadores de deficiência;

Ato Normativo nº19/2009 – Regula os procedimentos para garantir que todos os documentos disponibilizados na página virtual (sítio) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro atendam os padrões de acessibilidade;

Ato Normativo nº 27/2011 – Regula os procedimentos para garantir que os equipamentos de informática sigam os servidores com deficiência visual em casos de alteração de lotação.

Ato Executivo nº 3068/2011 – Institui a Comissão Intersetorial para Promoção da Acessibilidade no âmbito do Poder Judiciário – CIPAC

SITES RECOMENDADOS:

WWW.cvi-rio.org.br

WWW.bengalalegal.com

WWW.ibdd.org.br

WWW.oabrj.org.br

WWW.ampid.org.br

O Tribunal de Justiça agradece e reconhece o trabalho incansável e valioso dos militantes e das Instituições que atuam na defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiências. Sem este trabalho, certamente, muitos dos aspectos aqui abordados sequer teriam sido transformados em Direitos e a tão propalada Inclusão não seria possível. Muitos desafios ainda estão por vir. Diversas contribuições serviram de fonte inspiradora para esta Cartilha. Esperamos que mais este instrumento de divulgação contribua para a construção de uma sociedade mais igualitária e mais solidária.